

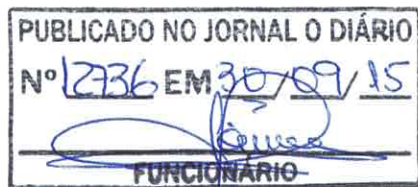


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO N° 1217/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n° 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.001.12.306.0024.2.304. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

552 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291.000,00
553 - 3.3.90.32.00.00	31147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00

12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.002.12.365.0022.1.304. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

573 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
-----------------------	--	------------

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.1.306. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

612 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
-----------------------	--	------------

12.003.12.361.0023.2.311. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

613 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
-----------------------	---------------------------	------------

Total Suplementação: 718.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	01107	691.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Transf. FNDE Merenda Infantil	31147	27.000,00
TOTAL			718.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal